



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

## EDITAL DE INSPEÇÃO

O DR. FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA, MM.  
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
PIAUÍ, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, e no Capítulo VIII do Provimento nº 129, de 08 de abril de 2016, da Corregedoria da Justiça Federal da Primeira Região, procederá à inspeção nos autos de processos e nos serviços administrativos a cargo da Secretaria da 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ e do 1º JEF CRIMINAL ADJUNTO À 1ª VARA, com endereço na Avenida Miguel Rosa, nº 7315, 3º andar, Bairro Redenção, nesta cidade Teresina, Estado do Piauí, no período de 08 a 12 de maio do ano de 2017, cujos trabalhos terão início às 08 horas do dia 08 de maio e término previsto para 19 horas do dia 12 de maio do ano de 2017.

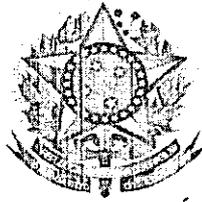
01. Serão objetos da inspeção:

a) Os processos em tramitação na 1ª Vara Federal do Piauí e JEF Criminal Adjunto à 1ª Vara, na data do início da inspeção (08 de maio de 2017), livros e pastas de uso obrigatório pela Secretaria da Vara, observado o disposto no art. 122, § 1º, do Provimento nº 129, de 08 de abril de 2016, da Corregedoria da Justiça Federal da Primeira Região;

b) Móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos: e,

c) Atividades desenvolvidas pelos seus Servidores e pelos Analistas Judiciários - Especialidade Execução de Mandados (Oficiais de Justiça), bem como os demais serviços inerentes aos trabalhos da Vara.

02. Nos termos do art. 116, do Provimento COGER nº 129/2016, acima mencionado, os processos que serão objetos da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do dia 28 de abril de 2017, quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo a Secretaria providenciar o retorno de todos aqueles que se encontrarem com carga, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição do prazo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

03. Fica, desde já, determinada a devolução dos processos retirados com carga até o dia 27 de abril de 2017, desde que estejam incluídos entre aqueles que serão objeto da inspeção.

04. Nos termos do art. 119 do Provimento COGER nº 129/2016, os prazos estarão suspensos pelo período de 28 de abril a 12 de maio de 2017, excluídos os processos que estiverem retirados com carga, bem como também estarão suspensas a marcação e a realização das audiências. Durante o período da inspeção, não haverá interrupção da distribuição, cabendo ao Juiz Federal ou ao Juiz Federal Substituto receber as reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, assecuratórias da liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender as partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências.

05. O atendimento às partes durante o período da inspeção será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito, nos termos do item anterior.

06. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia da União (PU, PFN e PGF) e da Defensoria Pública da União, todos neste Estado do Piauí, bem como o representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Piauí, para que, querendo, acompanhem a instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.

07. Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia da União (PU, PFN e PGF), da Defensoria Pública da União, dos advogados e das partes, a serem encaminhadas à Corregedoria da Justiça Federal da Primeira Região.

O presente edital deve ser publicado no e-DJF1 - Diário da Justiça Federal da Primeira Região - Edição Eletrônica e no sítio eletrônico desta Seccional, bem como afixado no átrio deste juízo. Expedido nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2017. Eu, *Gardênia* Gardênia Barbosa Reis Cavalcante, Diretora da Secretaria da 1ª Vara/PI, subscrevo.

*Francisco Hélio Camelo Ferreira*  
FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA  
Juiz Federal - 1ª Vara/SJPI